



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.278, de 10 de dezembro de 1993



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$. 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros reais), no Departamento Autônomo de Água e Esgotos.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 1993, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$. 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, que se tornou insuficiente:

Órgão:	1 - D.A.A.E.
Unidade Orçamentária:	1.1 - Controle Administrativo
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	76 - Saneamento
Sub-programa:	0210 - Administração Geral
	13760211.05 - Despoluição do Rio Jundiá
Categoria Econômica:	4110 - Obras e Instalações .....
	..... CR\$. 23.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso, parte do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Jose Roberto de Assis*  
JOSE ROBERTO DE ASSIS  
Prefeito Municipal

Publicana no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e três.

*Romualdo de Assis Filho*  
Romualdo de Assis Filho - Diretor

cf. Pmc. 243/93